



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.498/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA M.A., IND. COM. E TURISMO

18.543.0044.1.042 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ **R\$ 150.000,00**

§ 1º. Fica inclusa a meta de drenagem de águas pluviais das ruas e avenidas abaixo citadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Programa de Trabalho e seus Objetivos da Lei Orçamentária Municipal n. 1461/2002.

§ 2º. As Avenidas e Ruas com os trechos especificados são as constantes do quadro seguinte:

Rua/Avenida	Trecho	Und	Quant
R. Antônio de Paula Nunes	Av. Carlos Gomes até Av. Afonso Pena	M	280,00
R. Antônio de Paula Nunes	Av. Afonso Pena até Rua dos Marinheiros	M	30,00
Av. Marechal Rondon	R. Dos Pioneiros até R. Duque de Caxias	M	20,00
R. Antônio Deodato Durce	Av. Afonso Pena até R. dos Marinheiros	M	152,00
Av. Afonso Pena	R. Rui Barbosa até Rua Antônio de P. Nunes	M	180,00

Art. 2º. Para cobertura das referidas **ABERTURAS DE CRÉDITOS ESPECIAIS**, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0040.1.022 – Melhoria e conservação de Vias Urbanas /Pavimentação



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

001 – Recursos Próprios do Município

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações _____ **R\$ 150.000,00**

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial na Lei Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de abril de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171